



## PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS VACANTES

### NORMA INTERNA 05/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção dos candidatos às bolsas vacantes para o semestre letivo 2018.2

#### 1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Os critérios de seleção indicados a seguir são imprescindíveis para o exame do requerimento, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações resultará na desclassificação do/as candidato/as.

##### 1.1 Do/a candidato/a à bolsa

- Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Ensino da UESB;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos dois meses da publicação do edital;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do PPGEn;
- Em caso de possuir vínculo empregatício, apresentar documento comprobatório de atividade e carga horária de trabalho.

#### 2. CRONOGRAMA

| Atividade                   | Data          |
|-----------------------------|---------------|
| Lançamento da norma interna | 26.07.2018    |
| Inscrições                  | 26.07 a 03.08 |
| Divulgação do resultado     | 09.08.2018    |

#### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – PPGEN  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO  
Área de Concentração: Ensino na Educação Básica



As bolsas terão vigência até a data de defesa do mestrando (24 meses), desde que não seja solicitado o seu cancelamento e serão renovadas semestralmente, mediante apresentação de relatório, histórico escolar pelo discente e satisfação das condições previstas no item 6 desta Norma.

### 3.1 Quantidade de bolsas por órgão de fomento

| Órgão de fomento | Quantidade | Valor        | Início da vigência |
|------------------|------------|--------------|--------------------|
| CAPES            | 02         | R\$ 1.500,00 | Setembro de 2018   |
| CAPES            | 01         | R\$ 1.500,00 | Dezembro de 2018   |

## 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Carta de solicitação com justificativa, concordância e anuência do/a orientador/a, demonstrando disponibilidade e dedicação integral às atividades do Programa;
- Requerimento de inscrição (anexo único);
- Autorização do orientador, no caso do candidato receber complementação financeira ou atuar como docente (permitido apenas para bolsa Capes);
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço;
- Cópia do imposto de renda ano base 2017;
- Cópia da CTPS (identificação das páginas de contrato de trabalho) ou outro documento que comprove o vínculo empregatício, quando for o caso;
- Plano de trabalho detalhado, a ser executado durante todo o período de vigência da bolsa, com anuência do Orientador, com cronograma de atividades previstas, horário de permanência na UESB, disciplinas previstas para serem cursadas, etc

### 4.1 Procedimentos para inscrição

A inscrição deve ser realizada na Secretaria do Mestrado, das 08h30 às 17h, em envelope lacrado com a seguinte identificação:

- Indicação: NORMA INTERNA 04/2018
- Nome do/a candidato/a à bolsa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – PPGEN  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO  
Área de Concentração: Ensino na Educação Básica



c. Nome do/a orientador/a

## 5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e julgamento da solicitação de bolsas será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, levando em consideração os seguintes critérios:

- a. Prioridade para quem não tem vínculo, independentemente de linha de pesquisa.
- b. 01 bolsa para ingressantes no ano 2017 (início em agosto) e 02 bolsas para ingressantes em 2018 (sendo 01 para início em agosto e outra para dezembro de 2018). A vigência para ingressantes em 2017 é até março de 2019. Para ingressantes em 2018 a renovação está condicionada aos critérios estabelecidos nesta norma.
- c. Distribuição das bolsas segundo a ordem de classificação na seleção.
- d. No caso de empate em todos os critérios anteriores, as bolsas serão distribuídas de forma a contemplar igualmente entre as três linhas.
- e. Poderá haver distribuição de bolsas para mestrandos com vínculo empregatício ou atividade remunerada, segundo critérios de órgãos de fomento, priorizando a linha de pesquisa de origem da vacância e considerando a menor carga horária de trabalho, respeitando a ordem dos critérios c e d.

## 6. CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA

São condições para renovação da bolsa:

- a. Apresentar, na Secretaria do PPGEn, relatórios parciais (semestral a partir da assinatura do termo de concessão da bolsa) e relatório final até 30 dias após o término da concessão, com avaliação do orientador;
- b. Apresentar, semestralmente, desempenho acadêmico satisfatório conforme Regulamento do PPGEn;
- c. Comprovar participação em grupo de estudos e/ou pesquisas com comprovação de frequência atestada pelo orientador;
- d. Comprovar proficiência em linha inglesa no primeiro ano de curso;
- e. Comprovar aprovação em todas as disciplinas cursadas;
- f. Ter sido aprovado em exame de qualificação, conforme Regulamento do PPGEN;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – PPGEN  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO  
Área de Concentração: Ensino na Educação Básica



Além das condições acima, o mestrando deverá cumprir no mínimo duas atividades nos primeiros 12 meses e três atividades nos 18 meses sendo, pelo menos uma atividade dentre os itens 1 a 5.

| <b>EM ANÁLISE</b>   | 12 meses | 18 meses |
|---|----------|----------|
| 1- Trabalho completo submetido ou aceito para publicação, em revista nacional ou internacional Qualis A ou B, ou registro de patente, resultante deste Programa, de autoria do discente com seu orientador. |          | X        |
| 2- Trabalho completo submetido em evento técnico-científico.  | X        |          |
| 3- Trabalho completo apresentado e/ou publicado em anais de evento técnico-científico.  |          | X        |
| 4- Capítulo de livro ou livro organizado com ISBN na área de conhecimento (submetido).  |          | X        |
| 5- Resumo expandido publicado em anais de eventos técnico-científicos (mínimo de 5 páginas).  |          | X        |
| 6- Ministrando minicurso, palestra, mesa-redonda ou curso de caráter técnico-científico.  | X        | X        |
| 7- Produção artística, técnica, patentes, inovações e outras produções consideradas relevantes.   | X        | X        |
| 8- Resenhas submetidas ou publicadas em periódicos (mínimo 3 páginas).  | X        | X        |
| 9- Organização de eventos de pesquisa e/ou extensão.  |          | X        |

## 7. RESULTADO

O resultado dos aprovados será divulgado na Secretaria do Programa e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>.

## 8. TERMO DE CONCESSÃO E LIBERAÇÃO DA BOLSA

A concessão da bolsa será formalizada mediante a assinatura do Termo de Concessão.

Vitória da Conquista, 26 de julho de 2018.

**Prof. Dr. Benedito Eugenio**  
**Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – PPGEN  
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO  
Área de Concentração: Ensino na Educação Básica



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente aprovado(a) e matriculado(a) no processo seletivo do PPGEn-UESB, matrícula \_\_\_\_\_, ingressante no ano de \_\_\_\_\_, na área de Concentração Ensino na Educação Básica, Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, venho solicitar a análise de minha documentação visando classificação na listagem de candidatos à bolsa de estudos.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGEn/UESB e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - **Novo Regulamento - Demanda Social**, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf), regulamento do CNPq RN-017/2006, disponível em: [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

---

Assinatura do candidato

UESB